



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº XXX/2019

Altera dispositivo da Lei n. 3.533, de 25 janeiro de 2017, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes de Estabelecimentos de Ensino Público e Particular, em órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Gramado.

Art. 1º O parágrafo único do art. 10 da Lei 3.533, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Parágrafo único. Os valores da bolsa-auxílio serão reajustados anualmente, com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do Município de Gramado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 15 de março de 2019.

João Alfredo de Castilhos Bertolucci
Prefeito de Gramado



Prefeitura Municipal de Gramado
Procuradoria-Geral

Exmo. Sr. Presidente

João Alfredo de Castilhos Bertolucci, Prefeito de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera dispositivo da Lei n. 3.533, de 25 janeiro de 2017, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes de Estabelecimentos de Ensino Público e Particular, em órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Gramado.

A proposição legislativa tem por escopo corrigir o índice de reajuste dos valores da bolsa-auxílio dos estudantes remunerados através do Estágio Extracurricular no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Gramado que, atualmente, é o IPCA para o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do Município de Gramado.

Posto isto, em atenção ao disposto no art. 6º, inciso II Lei Orgânica do Município, e como dispõe o art. 106, inciso III do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, requer a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitando o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 15 de março de 2019.

João Alfredo de Castilhos Bertolucci
Prefeito de Gramado

João Gilberto Barbosa Barcellos
Procurador-Geral do Município